



Handwritten signatures and initials in purple ink.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A Associação de Agricultores dos Concelhos de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação (A.A.A.C.S.M.), pessoa coletiva n.º 501 938 168, com sede na Rua Dr. João Augusto da Silva Martins n.º 31, Arrifana, 2205-574 S. Miguel do Rio Torto, representada por Joaquim Augusto Palhoto Pais de Azevedo, em representação da Sociedade Agrícola Sanguinheira de Codes, Lda, e por Pedro Miguel Grosso Dias, em representação da Sociedade Agrícola José Francisco Dias e Herdeiros, na qualidade de Presidente e respetivos Diretores, com poderes para o ato, adiante designada por **ASSOCIAÇÃO**.

E

Município do Sardoal, pessoa coletiva, n.º 501 181 857, com sede em Praça da República, 2230-222 Sardoal, representada pelo seu Presidente de Câmara Municipal, António Miguel Cabedal Borges, com poderes para o ato, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

Considerando que:

- É estratégia do MUNICÍPIO dinamizar a atividade agrícola e/ou florestal na sua área de influência, recorrendo ao *know-how* da ASSOCIAÇÃO;
- É estratégia da ASSOCIAÇÃO e do MUNICÍPIO colocar em prática formas tecnicamente adequadas de gestão e de defesa das suas florestas contra incêndios e outros agentes bióticos e abióticos, dinamizando e potenciando a constituição e operacionalização de zonas de intervenção florestal (ZIF);
- É estratégia da ASSOCIAÇÃO e do MUNICÍPIO estimular a atividade agroflorestal recorrendo, de entre outros instrumentos, ao programa da “Bolsa Nacional de Terras”, potenciando o máximo aproveitamento e utilização do território rural do concelho de Sardoal;
- O desenvolvimento da atividade agrícola e/ou florestal do concelho de Sardoal depende, em grande parte, da dinamização e da política de apoios, bem como de uma adequada formação dos recursos humanos existentes;
- A ASSOCIAÇÃO e o MUNICÍPIO, através do seu Gabinete Técnico Florestal (G.T.F.), em articulação com o Gabinete de Apoio ao Empresário (G.A.E.), reúnem condições fundamentais de institucionalidade e de representatividade que poderão garantir o apoio, desenvolvimento e dinamização da atividade agrícola e/ou florestal no concelho de Sardoal, assumindo-se como plataforma de apoio ao cidadão ou empresa.

É livremente celebrado, entre as partes, o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

A ASSOCIAÇÃO e o MUNICÍPIO acordam na celebração do presente Protocolo, cujo objeto consiste em apoiar e aconselhar o Município de Sardoal, bem como o cidadão ou empresa, nas atividades agrícolas e/ou florestais a desenvolver no Concelho de Sardoal.

Cláusula Segunda

(Funções do Gabinete Técnico Florestal)

O G.T.F. de Sardoal tem como funções, entre outras:

- a) Prestar aconselhamento e encaminhamento ao cidadão ou empresa, devidamente coordenado com o G.A.E. da Câmara Municipal de Sardoal, no âmbito das atividades agrícolas e/ou florestais;
- b) Prestar apoio técnico à ASSOCIAÇÃO, no âmbito do presente Protocolo;
- c) Criar um elo de ligação entre o cidadão ou empresa e a ASSOCIAÇÃO, devidamente coordenado com o G.A.E., de forma a prestar o apoio necessário para desenvolvimento das atividades agrícolas e/ou florestais no concelho de Sardoal;
- d) Desenvolver atividades, em parceria com a ASSOCIAÇÃO, no âmbito da divulgação e implementação do programa da "Bolsa Nacional de Terras";
- e) Desenvolver atividades, em parceria com a ASSOCIAÇÃO, na constituição e operacionalização de zonas de intervenção florestal (ZIF), colocando em prática formas tecnicamente adequadas de gestão e de defesa das suas florestas contra incêndios e outros agentes bióticos e abióticos;
- f) Garantir a defesa da floresta, bem como o cumprimento da demais legislação em vigor.

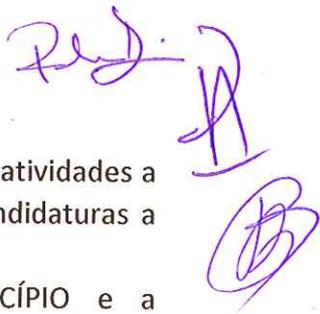
Cláusula Terceira

(Responsabilidade da Associação de Agricultores de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação)

No âmbito da prossecução dos objetivos definidos no presente Protocolo, a ASSOCIAÇÃO compromete-se a:

- a) Delinear e implementar diversas iniciativas com intuito de dinamizar ações que contribuam para um maior investimento, por parte do cidadão ou empresa, na atividade agrícola e/ou florestal no concelho de Sardoal;



- 
- b) Disponibilizar informação e apoio ao cidadão ou empresa sobre as atividades a desenvolver a nível agrícola e/ou florestal, incluindo possíveis candidaturas a apoios comunitários;
 - c) Estruturar possíveis candidaturas conjuntas, entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO, no âmbito de apoios comunitários;
 - d) Desenvolver atividades, em parceria com O MUNICÍPIO, no âmbito da divulgação e implementação do programa da “Bolsa Nacional de Terras”;
 - e) Desenvolver atividades, em parceria com o MUNICÍPIO, na constituição e operacionalização de zonas de intervenção florestal (ZIF), colocando em prática formas tecnicamente adequadas de gestão e de defesa das suas florestas contra incêndios e outros agentes bióticos e abióticos;
 - f) Disponibilizar, sempre que necessário, elementos da sua equipa técnica para atendimento personalizado, em horário e local a definir em conjunto;
 - g) Realizar ou disponibilizar ações de formação para as empresas ou cidadão, no âmbito das atividades agrícolas e/ou florestais.

Cláusula Quarta
(Responsabilidade do Município de Sardoal)

No âmbito da prossecução dos objetos definidos no presente Protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a:

- a) Disponibilizar instalações físicas, sempre que necessário, para que os técnicos da ASSOCIAÇÃO possam fazer atendimento e aconselhamento técnico ao cidadão ou empresa;
- b) Analisar as propostas de cooperação apresentadas pela ASSOCIAÇÃO para o desenvolvimento de iniciativas de dinamização das atividades agrícolas e/ou florestais;
- c) Apresentar à ASSOCIAÇÃO propostas para o desenvolvimento de iniciativas conjuntas.

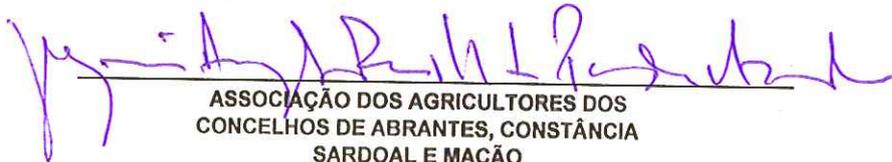
Cláusula Quinta
(Prazo)

O presente Protocolo vigora a partir da data da sua assinatura e pelo período de dois anos, sendo automaticamente renovado por igual período, se nenhuma das partes o denunciar por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.

Feito em duplicado, sendo um para cada uma das partes.

Sardoal, 1 de julho de 2016

Associação de Agricultores de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação



**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DOS
CONCELHOS DE ABRANTES, CONSTÂNCIA
SARDOAL E MAÇÃO**

CONTRIBUINTE FISCAL Nº 501 938 168

Tel. 241 331 743 / Fax 241 331 096 / email.assagriabl@mail.telepac.pt

 Av. Dr. João Augusto da Silva Martins, nº31
Aritana - 2205-574 Abrantes

Município de Sardoal

